

RESOLUÇÃO Nº 236/2023

ALTERA NOMENCLATURA DAS GERÊNCIAS E ADEQUA AS REFERÊNCIAS SALARIAIS DE CARGOS A ESPECIFICAR, DEVIDO A RATIFICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DA AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – AGIR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Presidente da Diretoria Executiva da Agência Intermunicipal de Regulação de Serviços Públicos – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0168/2023, e com base nos incisos IX e X da Cláusula 26 do Protocolo de Intenções ratificado pelos municípios consorciados da AGIR, e

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula 133 do Protocolo de Intenções, que estabelece: *“As normas do presente Protocolo de Intenções entrarão em vigor a partir da data da sua publicação no órgão oficial, tendo sua eficácia condicionada à ratificação do Novo Protocolo de Intenções, por lei municipal, de pelo menos oito (05) municípios consorciados”.*

CONSIDERANDO o Decreto nº 170/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, autopublicação nº 4470614, de 11/01/2023, que aprovou e conferiu publicidade a redação final do Protocolo de Intenções do Consórcio Público denominado Agência Intermunicipal de Regulação de Serviços Públicos - AGIR, devido à ratificação pelo 5º (quinto) ente consorciado;

CONSIDERANDO que o Município de Indaial foi o 5º (quinto) ente consorciado que ratificou as alterações do Protocolo de Intenções, com a promulgação da Lei Municipal nº 6.160, em 19/12/2022;

CONSIDERANDO que a alteração do Protocolo de Intenções, redefiniu a nomenclatura das Gerências e respectivos cargos, retirando as expressões: controle, fiscalização e regulação, considerando que estas competências são inerentes as atribuições deste Consórcio Público, como também facilita a identificação dos servidores lotados nas mesmas;

CONSIDERANDO a adequação dos proventos do Diretor Geral, Diretor Administrativo e Institucional, Assessor de Diretoria, Auxiliar Administrativo e Agente de Fiscalização, com a alteração das referências salariais, com vistas a adequação de valor de mercado para cada um dos cargos citados;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura prevista no Protocolo de Intenções alterado e ratificado pelo número necessário de entes consorciados, para dar eficácia a normas decorrentes das alterações propostas;

CONSIDERANDO que os trâmites legais previstos foram observados;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a nomenclatura das Gerências e dos respectivos cargos, nos termos da Cláusula 47; 52; 54 e 56 c/c dos Quadros de Cargos, constantes no Anexo II, ambos do Protocolo de Intenções vigente, nos seguintes termos:

GERÊNCIAS	CARGOS
Gerência de Saneamento Básico	Gerente de Saneamento Básico
Gerência de Transporte Coletivo e demais Serviços Públicos	Gerente de Transporte Coletivo e demais Serviços Públicos
Gerência de Regulação Econômica	Gerente de Regulação Econômica

Parágrafo Único – Após a publicação do presente ato, seja efetuada a presente alteração na ficha funcional dos servidores lotados nas respectivas Gerências, nos termos desta Resolução.

Art. 2º – Alterar as referências salariais dos cargos de Auxiliar administrativo e Agente de Fiscalização, do Quadro Geral de Cargos Efetivos/Permanentes; do Diretor Geral, do Quadro de Cargo Eletivo; dos cargos de Diretor Administrativo e Institucional e do Assessor de Diretoria, do Quadro de Cargos Comissionados; a fim de adequar aos parâmetros estabelecidos na Tabela de Referências Salariais, constante no Anexo II do Protocolo de Intenções da AGIR em vigência, nos seguintes termos:

ANEXO II

QUADRO GERAL DE CARGOS EFETIVOS/PERMANENTES

Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Ref. Venc. Inicial	Carga Horária Semanal
02	Auxiliar Administrativo	03	40 horas
02	Agente de Fiscalização	03	40 horas

QUADRO GERAL DE CARGO ELETIVO

Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Ref. Venc. Inicial	Carga Horária Semanal
01	Diretor Geral	117	40 horas

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Ref. Venc. Inicial	Carga Horária Semanal
01	Diretor Administrativo e Institucional	94	40 horas
01	Assessor de Diretoria	30	40 horas

Parágrafo Único – Após a publicação do presente ato, seja efetuada a presente alteração na ficha funcional dos servidores lotados nos respectivos cargos, bem como, encaminhado ao setor competente para que produza os efeitos financeiros.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a de janeiro de 2023, data de publicação do Decreto nº 170/2023, que aprovou e conferiu publicidade a redação final do Protocolo de Intenções da AGIR.

Blumenau (SC), em 13 de janeiro de 2023.

JORGE LUIZ
STOLF:
70191700991

Assinado digitalmente por JORGE LUIZ STOLF:
70191700991
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,
OU=82932998000162, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco),
CN=JORGE LUIZ STOLF-70191700991
Localização:

JORGE LUIZ STOLF
Presidente da Diretoria Executiva